



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000



LEI Nº 2.060 DE 04 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: Denominação da Unidade da Estratégia Saúde da Família - ESF, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - A Unidade da Estratégia Saúde da Família - ESF, situado à Rua Waldomiro Whonrath, nº.165 – Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **UNIDADE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF “ALZIRA LOPES RICCIARDI”**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de Maio de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 04 de maio de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município